



PORTARIA Nº220/2VP/2025

Regulamenta o acesso e a permanência de servidores e magistrados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG aos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais realizados pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, às vagas custeadas pelo TJMG.

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF, no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 30, III, do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o objetivo da EJEF de promover o desenvolvimento de pessoas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG cuidando da formação e aperfeiçoamento de magistrados, servidores, e colaboradores da Instituição, nos termos do art. 3º, I, `b' da [Resolução nº 1.080](#), de 2 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 317/2025, Processo SEI nº 0203657-89.2024.8.13.0000, celebrado entre a Sociedade Mineira de Cultura/PUC Minas e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais/TJMG, para a aquisição de vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais, em atendimento às demandas dos profissionais do Judiciário;

CONSIDERANDO que os projetos pedagógicos dos cursos oferecidos pela PUC Minas, em conformidade com diretrizes e regulamentos de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PPGCS da PUC Minas, estão de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e foram aceitos pela EJEF;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito interno do TJMG, critérios de elegibilidade, acompanhamento acadêmico e contrapartidas institucionais dos discentes;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0240653-52.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o acesso e a permanência de servidores e magistrados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG aos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais realizados pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, às vagas custeadas pelo TJMG.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 2º Os cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Sociais dispostos nesta Portaria serão ministrados em turmas regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PPGCS da PUC Minas, na sede do programa localizada no Campus do Coração Eucarístico, Belo Horizonte, em conformidade com os planos técnicos e acadêmicos dos cursos e o regulamento vigentes na Universidade.

Art. 3º EJEJF, por meio da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP, será responsável pelo acompanhamento acadêmico e pelo apoio institucional aos discentes vinculados ao TJMG durante o período de realização dos cursos, em consonância com os orientadores designados pela PUC Minas, o colegiado e a Secretaria Acadêmica do PPGCS.

Art. 4º A área de Concentração dos cursos de que tratam esta Portaria será intitulada "Cidades: Cultura, Trabalho e Políticas Públicas", abrangendo as seguintes linhas de pesquisa:

I - Cultura, Identidades e Modos de Vida;

II - Democracia, Estado e Políticas Públicas;

III - Metrôpoles, Trabalho e Desigualdades.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas no período de 1º de dezembro de 2025 a 26 de janeiro de 2026, por meio do endereço eletrônico <https://www.pucminas.br/pos/cienciassociais>.

Art. 5º Os Editais PUC Minas nº 108/2025 e nº 109/2025 apresentam as informações relativas aos cursos de Mestrado em Ciências Sociais e de Doutorado em Ciências Sociais, incluindo a estrutura curricular, as linhas de pesquisa, o cronograma geral, os requisitos e a documentação exigida, os procedimentos de inscrições, o número de vagas, o processo seletivo, os prazos para interposição de recursos e as orientações para matrículas.

Parágrafo único. Os editais referidos no *caput* serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://www.pucminas.br/PPGCS/Edital108/2025> e <https://www.pucminas.br/PPGCS/Edital109/2025>.

Art. 6º A PUC Minas, por intermédio da Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGCS da PUC Minas, será exclusivamente responsável pela recepção das inscrições, condução de todas as etapas do processo seletivo, julgamento de eventuais recursos, divulgação dos resultados e homologação das matrículas dos discentes selecionados.

Art. 7º Poderão inscrever-se no processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais, para os fins de que trata esta Portaria, os magistrados e os servidores efetivos do quadro funcional do TJMG que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I- tenham cumprido, respectivamente, o período de vitaliciamento ou o estágio probatório;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

II- não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar até data de início das inscrições;

III - não tenham sofrido penalidade disciplinar nos cinco anos anteriores à data de início das inscrições;

IV - possuam diploma de curso superior, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC), obtido no Brasil ou, quando em instituição de ensino estrangeira, devidamente revalidado em território nacional;

V - firmem o Termo de Compromisso e Responsabilidade constante do Anexo I ou do Anexo II desta Portaria, conforme opção de curso.

Art. 8º O discente deve desenvolver pesquisa científica de relevância institucional para o TJMG.

§ 1º Os resultados da pesquisa poderão ser divulgados em periódicos científicos ou em outros meios de circulação acadêmica, preferencialmente na Revista EJEJF, em comum acordo com o orientador designado pelo PPGCS da PUC Minas, observadas as normas editoriais da publicação.

§ 2º O discente poderá ser convocado a apresentar sua pesquisa em eventos acadêmicos e institucionais promovidos pelo TJMG, como forma de contrapartida e de disseminação do conhecimento produzido durante o curso.

Art. 9º Os cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Sociais serão custeados integralmente pelo TJMG, não havendo cobrança de mensalidades ou taxas de inscrição e matrícula aos discentes.

§ 1º Os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas ao TJMG nos editais indicados no art. 5º desta Portaria, deverão formalizar os respectivos contratos de prestação de serviços educacionais junto à PUC Minas, obrigando-se às condições administrativas e acadêmicas neles estabelecidos, ficando eximidos dos respectivos encargos financeiros.

§ 2º A gratuidade a que se refere o *caput* será assegurada exclusivamente durante o cumprimento dos componentes curriculares obrigatórios - disciplinas, seminários e atividades de orientação - observados os prazos, a estrutura e as condições estabelecidos nos planos técnicos e acadêmicos pactuados entre o PPGCS da PUC Minas e a EJEJF.

§ 3º A participação de discentes do TJMG em disciplinas optativas ou outros componentes curriculares que não constem nos planos técnicos e acadêmicos aprovados para fins de contratação das vagas, bem como a taxa cobrada pelo Universidade em razão de eventual prorrogação de prazo para defesa de dissertação ou tese, não serão custeados pelo TJMG.

Art. 10 Em caso de desligamento do quadro funcional durante o período de realização do curso para o qual se inscreveu, desistência ou reprovação final, o



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

discente deverá ressarcir integralmente ao erário os valores investidos pelo TJMG nessa formação.

Parágrafo único. Ocorrida qualquer das situações previstas no *caput*, os órgãos competentes do TJMG serão comunicados para adoção das providências administrativas e legais cabíveis.

Art. 11 A apuração do valor a ser ressarcido observará o valor do contrato firmado entre o TJMG e a PUC Minas, proporcionalmente ao número de vagas efetivamente ocupadas, aplicada a devida correção monetária.

Art. 12 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Superintendente da EJEF, observadas as normas do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas EJEF, do PPGCS da PUC Minas e da CAPES.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 1º de dezembro de 2025.

Desembargador **SAULO VERSIANI PENNA**
Segundo Vice-Presidente do TJMG
Superintendente da EJEF



ANEXO I

(a que se refere o inciso V art. 7º da Portaria nº 220/2VP/2025 de 1º de dezembro de 2025)

**Termo de Compromisso e Responsabilidade
Mestrado em Ciências Sociais**

Pelo presente instrumento, eu, _____, (nome completo),
_____, (cargo/função), matrícula nº _____, vinculado(a) ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, candidato(a) ao curso de Mestrado em Ciências Sociais - Área de Concentração em Cidades: Cultura, Trabalho e Políticas Públicas, de que trata a Portaria nº 220/2VP/2025,

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que assumo as obrigações e compromissos previstos neste Termo:

I - Comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas do curso, cumprindo a carga horária, as avaliações e demais exigências estabelecidas pela PUC Minas, que fará o controle de frequência, acompanhado de desempenho e a avaliação para aprovação no curso;

II - Comprometo-me a desenvolver pesquisa científica vinculada às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUC Minas, em consonância com a orientação recebida, observando a pertinência institucional da temática em relação às atividades do TJMG;

III - Comprometo-me a participar de atividades acadêmicas e institucionais promovidas ou apoiadas pela EJEJF, tais como seminários, oficinas, grupos de estudo e programas de difusão científica, quando convocado (a);

IV - Comprometo-me, sempre que possível, em comum acordo com o orientador designado pelo PPGCS da PUC Minas, a submeter artigos e/ou trabalhos resultantes da pesquisa à Revista EJEJF ou a periódicos científicos de reconhecida relevância acadêmica na área;

V - Comprometo-me a arcar com as despesas com disciplinas optativas ou outros componentes curriculares não previstos nos planos técnicos e acadêmicos, bem como com as despesas decorrentes da prorrogação de prazo para defesa de dissertação ou tese;

VI - Declaro ter ciência de que o curso é custeado integralmente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e que, em caso de desligamento do quadro funcional durante o período de realização do curso, desistência, reprovação ou descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo, estarei sujeito (a) ao ressarcimento ao erário dos valores investidos pelo TJMG, nos termos da apuração administrativa específica.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

(a que se refere o inciso V art. 7º da Portaria nº 220/2VP/2025 de 1º de dezembro de 2025)

**Termo de Compromisso e Responsabilidade
Doutorado em Ciências Sociais**

Pelo presente instrumento, eu, _____, (nome completo),
_____, (cargo/função), matrícula nº _____, vinculado(a) ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, candidato(a) para o curso de Doutorado em Ciências Sociais - Área de Concentração em Cidades: Cultura, Trabalho e Políticas Públicas, de que trata a Portaria nº 220/2VP/2025.

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que assumo as obrigações e compromissos previstos neste Termo:

I - Comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas do curso, cumprindo a carga horária, as avaliações e demais exigências estabelecidas pela PUC Minas, que fará o controle de frequência, acompanhado de desempenho e a avaliação para aprovação no curso;

II - Comprometo-me a desenvolver pesquisa científica vinculada às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da PUC Minas, em consonância com a orientação recebida, observando a pertinência institucional da temática em relação às atividades do TJMG;

III - Comprometo-me a participar de atividades acadêmicas e institucionais promovidas ou apoiadas pela EJEF, tais como seminários, oficinas, grupos de estudo e programas de difusão científica, quando convocado (a);

IV - Comprometo-me, sempre que possível, em comum acordo com o orientador designado pelo PPGCS da PUC Minas, a submeter artigos e/ou trabalhos resultantes da pesquisa à Revista EJEF ou a periódicos científicos de reconhecida relevância acadêmica na área;

V - Comprometo-me a arcar com as despesas com disciplinas optativas ou outros componentes curriculares não previstos nos planos técnicos e acadêmicos, bem como com as despesas decorrentes da prorrogação de prazo para defesa de dissertação ou tese;

VI - Declaro ter ciência de que o curso é custeado integralmente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e que, em caso de desligamento do quadro funcional durante o período de realização do curso, desistência, reprovação ou descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo, estarei sujeito (a) ao ressarcimento ao erário dos valores investidos pelo TJMG, nos termos da apuração administrativa específica.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)